



FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FACULDADE DE DIREITO

Credenciada pela Portaria MEC n.º 3.640, de 17/10/2005 – DOU de 20/10/2005.

CURSO DE DIREITO - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 444, de 1º de novembro de 2011 – DOU de 3/11/2011.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

Manual de Orientação destinado aos acadêmicos e professores do Curso de Graduação da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e que disciplina o planejamento, a elaboração, a entrega, a defesa e a avaliação do Trabalho de Conclusão.

Porto Alegre
Dezembro de 2012

I – DA APRESENTAÇÃO

“De nada adianta o conhecimento, se o mesmo fica trancada numa gaveta ou preso em nossas mentes. O conhecimento deve ser dividido e posteriormente multiplicado”
Edgar Morin

O presente Manual de Orientação disciplina o planejamento, a elaboração, a entrega, a defesa e a avaliação do Trabalho de Conclusão dos acadêmicos da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Destina-se aos acadêmicos matriculados nas disciplinas Trabalho de Conclusão I (TC-I) e Trabalho de Conclusão II (TC-II), aos professores orientadores e a todos aqueles que, direta ou indiretamente, exercem atribuições ou têm envolvimento com a referida atividade. O Manual de Orientação registra as concepções norteadoras para a propositura do Projeto de Pesquisa e para a realização de todas as demais atividades necessárias para a aprovação, perante Banca Examinadora, de texto conclusivo como resultado da pesquisa científica realizada pelo acadêmico formando. Trata-se, portanto, de requisito indispensável para a conclusão do Curso e para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

A elaboração do Manual atendeu ao estabelecido na legislação de ensino superior, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico e no Regimento Interno da Faculdade de Direito. Além de registrar as linhas norteadoras para a realização da atividade, explicita os objetivos e as particularidades do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de Conclusão em espécie, detalha as atribuições do professor orientador e de todos os demais intervenientes, dispõe sobre os procedimentos para a entrega, defesa e avaliação, define as linhas de pesquisa, recomenda a metodologia a ser empregada e regula o processo de entrega e avaliação tanto do Projeto de Pesquisa como o Trabalho de Conclusão propriamente dito.

Por fim, em forma de anexos, estão os documentos que emprestam a devida instrumentalidade ao planejamento, elaboração, entrega, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão, ou, mais especificamente, no Anexo I, o termo de aceite da orientação; no Anexo II, o formulário de acompanhamento das atividades do orientando; no Anexo III, o termo de avaliação do Projeto de Pesquisa; no Anexo IV, o termo de avaliação do Trabalho de Conclusão para fins de encaminhamento à Banca Examinadora; e, no Anexo V, o formulário de avaliação do desempenho perante a Banca Examinadora.

Apesar de as orientações e normas de que trata o presente Manual de Orientação serem de natureza vinculativa, a preocupação central que orientou a sua elaboração, inclusive em consideração à experiência já acumulada nos semestres antecedentes, consistiu em privilegiar o níveis instrumentais. Ou seja, o presente Manual de Orientação está fundamentalmente à serviço do acadêmico e de seu professor orientador. Conhecer e observar os preceitos aqui tratados está alinhado com o propósito de concluir o Curso de Direito com reconhecimento.

II – DAS PARTICULARIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão é componente curricular obrigatório e possibilidade adicional para a articulação, de caráter teórico e prática, oferecida ao acadêmico para a sistematização do seu conhecimento, constituindo-se, pela época da oferta das disciplinas e pela definição dos pré-requisitos (Metodologia da Pesquisa, Ética Profissional, Direito Tributário II, Direito Administrativo II e Direito do Consumidor), em oportunidade culminante para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Trata-se de atividade a ser desenvolvida individualmente pelo acadêmico com o apoio, a supervisão e o acompanhamento de um membro do Corpo Docente, do professor orientador. Desdobra-se em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão I e Trabalho de Conclusão II, com carga horária de 144 horas-aula cada uma. Tal carga horária compreende encontros presenciais, de acordo com os Planos de Ensino, e encontros com o respectivo professor orientador, além do tempo destinado para as atividades individuais, segundo o Plano de Trabalho elaborado pelo acadêmico e aprovado pelo professor orientador.

O Trabalho de Conclusão consiste em pesquisa científica conduzida com a utilização de métodos e técnicas de investigação adequadas à pesquisa jurídica, do que deve resultar a elaboração de texto que observe os aspectos formais e contenha o registro e a análise do objeto pesquisado e a síntese das conclusões. O Trabalho de Conclusão precisa revelar, portanto, o domínio, por parte do acadêmico, do tema escolhido e a capacidade de sistematizar e aplicar os conhecimentos adquiridos durante o Curso, além da habilidade de apresentar e sustentar o resultado da pesquisa perante Banca Examinadora.

III – Do Projeto de Pesquisa

O documento final da disciplina denominada de Trabalho de Conclusão I (TC-I) é o **Projeto de Pesquisa**, que se destina a auxiliar na elaboração do futuro Trabalho de Conclusão e que se deve orientar pela seguinte estrutura mínima:

- a) Apresentação e delimitação do tema a ser pesquisado;
- b) Explicitação do problema e propositura da hipótese preliminar ou das hipóteses preliminares;
- c) Justificativa fundamentada, com ênfase na relevância social, jurídica ou política do tema e no impacto que pode advir do estudo;
- d) Definição dos objetivos gerais e específicos;
- e) Apresentação de marco teórico capaz de orientar e sustentar o sentido da futura investigação, sinalização do início para uma sólida fundamentação teórica;
- f) Delimitação da metodologia, ponto em que devem ser apontados os métodos de abordagem e os procedimentos a serem adotados, os pressupostos das escolhas metodológicas e as fontes dos dados, bem como as técnicas, os procedimentos e os instrumentos que serão utilizados para consolidar o estudo;
- g) Definição do cronograma das atividades;
- h) Relação preliminar de fontes bibliográficas utilizadas e a utilizar.

O Projeto de Pesquisa orienta-se pelo mínimo de quinze (15) e pelo máximo de vinte e cinco (25) páginas, além de observar as normas da ABNT NBR 15287/2011. A avaliação é da competência do professor orientador, tendo como referência os parâmetros indicados em formulário próprio (Anexo III), sendo a conduta ética, responsável e proba do acadêmico e a qualidade da proposta pressupostos fundamentais do sistema de avaliação.

O Projeto de Pesquisa deve, obrigatoriamente, apresentar a posição individual do acadêmico, ser planejado e elaborado em conformidade com as determinações do Projeto Pedagógico do Curso e as recomendações do professor orientador e ser elaborado e entregue seguindo metodologia e normas relacionadas a trabalhos de produção de conhecimento definidas pela Faculdade de Direito como do seu marco teórico de referência.

IV – Do Trabalho de Conclusão em espécie

O documento final da disciplina denominada de Trabalho de Conclusão II (TC-II) é o **Trabalho de Conclusão**, que se destina à entrega, defesa e avaliação perante Banca Examinadora, para o que se exige a seguinte estrutura mínima:

- a) Introdução:
 - a. Apresentação do problema da pesquisa e da hipótese ou das hipóteses;
 - b. Exposição da justificativa e dos objetivos;
 - c. Descrição da forma como o trabalho foi estruturado com breve alinhamento dos capítulos.
- b) Desenvolvimento, parte do texto estruturado em capítulos:
 - a. Fundamentação teórica, resultado do aprofundamento do referencial teórico referido no Projeto de Pesquisa;
 - b. Descrição dos resultados obtidos com aplicação da metodologia utilizada;
 - c. Análise e discussão dos resultados.
- c) Conclusão:
 - a. Apresentação dos achados da pesquisa, com a indicação dos fatores restritivos e facilitadores do desenvolvimento do estudo;
 - b. Encaminhamento de sugestões e recomendações se for o caso.
- d) Fontes de Referência e Anexos:
 - a. Após a conclusão, indicar as fontes de referência e, em anexo, os formulários e os materiais complementares eventualmente utilizados.

O Trabalho de Conclusão orienta-se pelo mínimo quarenta (40) e pelo máximo de sessenta (60) páginas e deve observar obrigatoriamente as normas da ABNT NB14724/2011. Deve, ainda, apresentar a posição individual do acadêmico, ser elaborado e apresentado conforme as determinações do Projeto Pedagógico do Curso e as recomendações do professor orientador e ser elaborado e entregue seguindo metodologia e normas relacionadas a trabalhos de produção de conhecimento definidas pela Faculdade de Direito como do seu marco teórico de referência.

V – DOS OBJETIVOS

São objetivos do Trabalho de Conclusão:

- a) Contribuir para o desenvolvimento da competência teórico-prática, crítico-reflexiva e criativa do acadêmico, em consolidação do seu processo formativo;
- b) Assegurar a coerência no processo de formação, pela ampliação e consolidação dos estudos independentes e pela iniciação em pesquisa científica;
- c) Consolidar a postura ética na produção científica, pelo respeito à autoria e pela indicação das fontes das informações, opiniões e demais dados utilizados;
- d) Estimular a experimentação em pesquisa científica como estratégia para a progressão do acadêmico para os níveis profissional, de pós-graduação ou de inserção sócio-comunitária ou de prática jurídica;
- e) Produzir conhecimentos com foco na percepção e na solução de problemas ou como forma de estimular melhorias em processos jurídicos, bem como desenvolver competências requeridas pelos profissionais da área jurídica e que envolva o pensamento crítico, o questionamento focado e a validação de fontes de informação.

VI – DA ORIENTAÇÃO:

As atividades de planejamento, elaboração, entrega, defesa e avaliação relacionadas ao Trabalho de Conclusão depende da permanente supervisão, auxílio e orientação de membro do Corpo Docente da Faculdade, ou seja, do professor orientador. A indicação do professor orientador é da escolha pessoal de cada acadêmico, sendo que o aceite da escolha fica condicionado ao limite máximo de orientandos por docente, de acordo com os seguintes critérios: professor em regime horista: máximo de quatro (04) acadêmicos; professor em regime de dedicação parcial: máximo de seis (06) acadêmicos; professor em regime de dedicação exclusiva: máximo de dez (10) acadêmicos.

Na impossibilidade do aceite do docente escolhido em razão do excesso de indicações, o acadêmico preterido deverá indicar outro professor. A indicação de cada acadêmico, além do aceite do respectivo professor, fica ainda condicionada à ratificação da Coordenação do Curso.

A relação dos professores orientadores e suas respectivas possibilidades de aceite serão publicadas no primeiro encontro da disciplina Trabalho de Conclusão I (TC-I), sendo que o controle do limite das indicações é da responsabilidade de cada professor indicado.

A orientação tem a função de ajudar o acadêmico no direcionamento do seu Projeto de Pesquisa e do seu Trabalho de Conclusão. Por isso, é atribuição do professor orientador sugerir os caminhos que o acadêmico deve seguir, além de acompanhar o planejamento e a elaboração do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de Conclusão em espécie, indicar fontes de pesquisa, auxiliar na definição da metodologia da investigação, estimular o acadêmico ao cumprimento dos prazos, corrigir equívocos, incentivar o complemento de eventuais lacunas e o aprofundamento de itens cuja abordagem tenha sido superficial ou pouco abrangente.

O professor orientador não tem a função de desenvolver o Projeto de Pesquisa ou o Trabalho de Conclusão. Tampouco escreve ou reescreve partes dos aludidos documentos. Por isso, a versão final tanto do Projeto de Pesquisa como do Trabalho de Conclusão em espécie é da responsabilidade exclusiva do acadêmico.

Na hipótese da escolha de tema que envolva áreas de conhecimento de natureza interdisciplinar ou que fogue da especialidade do professor orientador, o acadêmico poderá indicar coorientador em condições de complementar o estudo, cabendo ao acadêmico buscar a concordância do professor orientador e a submissão do pedido à apreciação da Coordenação do Trabalho de Conclusão e do Coordenador do Curso.

O acadêmico deve definir até a data estabelecida no cronograma de atividade da disciplina Trabalho de Conclusão I (TC-I), o seu professor orientador, apresentando o documento de aceite (Anexo I), onde consta a especificação do tema do trabalho e o horário das reuniões de orientação e a assinatura de aceite do professor indicado. Esta é a oportunidade em que se formaliza a adesão do professor orientador perante a Coordenação do Trabalho de Conclusão.

Até a data estabelecida no Cronograma de Atividade de TC- I, constante no Plano de Ensino da Disciplina de TCCI, o acadêmico deve apresentar o Plano de Trabalho de seu TC- I, conforme formulário próprio (Anexo II), ao Professor da disciplina do TCC, já apreciada pelo seu professor orientador.

O professor orientador e seu orientando devem estabelecer de comum acordo a frequência a reuniões presenciais e sua respectiva duração, com pelo menos um encontro presencial mensal, sem prejuízo dos encontros virtuais, objetivando garantir o acompanhamento da elaboração do TC- I. A cada reunião deve ser preenchido o Formulário de Acompanhamento das Atividades (Anexo IV), com o registro e andamento das tarefas solicitadas pelo professor orientador.

VII – DAS ATRIBUIÇÕES:

1. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Compete ao Diretor da Faculdade, apoiado pela Coordenação de Curso, pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e pela Coordenação dos Trabalhos de Conclusão, oferecer as condições administrativas e técnicas necessárias para a viabilização das atividades inerentes ao Trabalho de Conclusão, nos termos previstos na Matriz Curricular, no Projeto Pedagógico e no presente Manual de Orientação.

2. Das atribuições do Coordenador do Trabalho de Conclusão

A gestão das atividades relacionadas ao planejamento, elaboração, entrega, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão são da competência do Coordenador do Trabalho de Conclusão, professor do Corpo Docente da Faculdade especialmente nomeado pelo Diretor.

São atribuições do Coordenador do Trabalho de Conclusão:

- a) Supervisionar e responder perante a Direção pelas atividades relativas ao Trabalho de Conclusão.
- b) Oferecer aos acadêmicos matriculados na disciplina TC1 a relação dos professores em condições de serem indicados para exercer a orientação, receber as indicações e submeter os professores indicados à aprovação da Coordenação do Curso;
- c) Receber e avaliar os eventuais pedidos de substituição do professor orientador por iniciativa do acadêmico ou por iniciativa do professor orientador, submetendo a nova situação à aprovação da Coordenação do Curso.
- d) Colaborar com a Coordenação do Núcleo de Pesquisa para a compatibilização das ações relativas ao planejamento e elaboração do Trabalho de Conclusão com as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Pesquisa com vistas à concentração de esforços na consolidação das linhas ou dos temas de pesquisa de natureza preferencial da Faculdade.
- e) Apoiar e auxiliar os professores orientadores nos exercício das suas atribuições e na definição de desdobramentos de cada investigação.

- f) Zelar para que o planejamento da temática a ser pesquisada leve em consideração a visão, a missão, os valores, as diretrizes institucionais e as especificidades programáticas referenciadas pela Faculdade de Direito.
- g) Assegurar que cada acadêmico matriculado na disciplina TCI tenha o seu professor orientador definido até a terceira semana depois do início das aulas da nominada disciplina.
- h) Promover encontros entre os professores orientadores e com os orientadores eventualmente com dificuldades com vistas à qualificação do planejamento, elaboração, entrega, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão.
- i) Elaborar calendário específico para as atividades relacionadas ao planejamento, elaboração, entrega, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão e, depois de submetê-lo à aprovação da Coordenação do Curso, dar-lhe ampla divulgação.
- j) Coordenar as atividades relacionadas à constituição e desenvolvimento das Bancas Examinadoras dando-lhe a devida publicidade com vistas à participação e assistência dos demais acadêmicos da Faculdade e da comunidade científica em geral.
- k) Com o propósito de valorizar a produção científica do acadêmico e do respectivo professor orientador, estimular a transformação do Trabalho de Conclusão em artigo científico para fins de publicação sempre que tal possibilidade vier a ser recomendada pela Banca Examinadora.
- l) Zelar pela permanente qualificação das atividades relacionadas ao planejamento, elaboração, entrega, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão.
- m) Cumprir e fazer cumprir o presente Manual de Orientação e submeter à Coordenação do Curso os casos omissos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSORES DA DISCIPLINAS TRABALHO DE CONCLUSÃO I E II

São atribuições dos professores das disciplinas Trabalho de Conclusão I (TC-I) e Trabalho de Conclusão II (TC-II):

- a) Elaborar o respectivo Plano de Ensino em conformidade com o calendário acadêmico e com o calendário específico do Trabalho de Conclusão.
- b) Alcançar ao acadêmico as ferramentas, técnicas e métodos necessários ao planejamento, elaboração, entrega, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão.

- c) Manter o acadêmico informado sobre as normas relativas ao planejamento, elaboração, entrega, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão, muito especialmente as normas estabelecidas no presente Manual de Orientação e as normas da ABNT.
- d) Apoiar o acadêmico na escolha e no contato inicial com o professor orientador.
- e) Avaliar com o professor orientador e com o acadêmico as eventuais dificuldades na orientação, submetendo a decisão de substituição à consideração do Coordenador do Trabalho de Conclusão.
- f) Zelar para que o planejamento da temática a ser pesquisada leve em consideração a visão, a missão, os valores, as diretrizes institucionais e as especificidades programáticas referenciadas pela Faculdade de Direito.
- g) Apoiar os professores orientadores no desempenho de suas atribuições, especialmente com vistas à harmonia entre as ferramentas, técnicas e métodos desenvolvidos nos encontros presenciais e a orientação propriamente dita.
- h) Publicar, respectivamente, o resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa (TC-I) e da Banca Examinadora (TC-II).
- i) Contribuir com a transformação do Trabalho de Conclusão em artigo científico para fins de publicação sempre que tal possibilidade vier a ser recomendada pela Banca Examinadora.
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Manual de Orientação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

São atribuições do professor orientador:

- a) Decidir pelo aceite da indicação no limite máximo do respectivo regime de trabalho, firmando o termo correspondente (Anexo I).
- b) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação do Trabalho de Conclusão e pelos professores das disciplinas Trabalho de Conclusão I (TC-I) e Trabalho de Conclusão II (TC-II).
- c) Exigir a apresentação e avaliar a pertinência do Plano de Trabalho pelo acadêmico orientando e supervisionar a sua execução.
- d) Zelar pelo cumprimento dos prazos definidos no calendário do Trabalho de Conclusão;

- e) Atender ao acadêmico orientando com vistas à formulação do Projeto de Pesquisa e à elaboração, entrega, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão.
- f) Zelar para que o planejamento da temática a ser pesquisada leve em consideração a visão, a missão, os valores, as diretrizes institucionais e as especificidades programáticas referenciadas pela Faculdade de Direito.
- g) Manter os professores das disciplinas Trabalho de Conclusão I (TC-I) e Trabalho de Conclusão II (TC-II), assim como a Coordenação do Trabalho de Conclusão, informados sobre o andamento da orientação e sobre as medidas eventualmente necessárias para auxiliar o acadêmico na conclusão do trabalho em tempo hábil.
- h) Avaliar e atribuir nota ao Projeto de Pesquisa nos termos do formulário próprio (Anexo III);
- i) Opinar sobre o mérito preliminar do Trabalho de Conclusão, declarando se está ou não em condições de ser submetido à avaliação de Banca Examinadora.
- j) Indicar à Coordenação do Trabalho de Conclusão os demais membros da Banca Examinadora.
- k) Presidir os trabalhos da Banca Examinadora em dia, hora e local definidos pela Coordenação do Trabalho de Conclusão, emitir parecer avaliativo nos termos de formulário próprio (Anexo IV) e registrar em ata a defesa oral e as intercorrências do evento.
- l) Cumprir e fazer cumprir o presente Manual de Orientação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO

São atribuições do acadêmico matriculado nas disciplinas Trabalho de Conclusão I (TC-I) e Trabalho de Conclusão II (TC-II):

- a) Indicar à Secretaria Acadêmica, em formulário próprio, o nome do professor orientador dentre os professores com disponibilidade para exercer a orientação, acompanhado do correspondente aceite (Anexo I).
- b) Tomar conhecimento e cumprir os prazos e as orientações estabelecidas nos Planos de Ensino das disciplinas Trabalho de Conclusão I (TC-I) e Trabalho de Conclusão II (TC-II).
- c) Contatar com o professor orientador, diretamente ou por e-mail, para receber orientações e esclarecimentos, submetendo à aprovação do Plano de devidos.
- d) Elaborar o Projeto de Pesquisa de forma individual, segundo as normas desenvolvidas nos encontros com o professor da disciplina Trabalho de Conclusão I e com o professor orientador, zelando pela manutenção de postura ética e abstendo-se de qualquer ação

que possa configurar cópia, plágio, ainda que parcial, ou de qualquer outra conduta que possa colocar em dúvida a originalidade e a autenticidade da pesquisa.

- e) Elaborar o Trabalho de Conclusão de forma individual, segundo as normas desenvolvidas nos encontros com o professor da disciplina de Trabalho de Conclusão II (TC-II) e com o professor orientador, com a manutenção de postura ética e abstendo-se de qualquer ação que possa configurar cópia, plágio, ainda que parcial, ou qualquer outra inserção que não preserve a fonte ou que possa colocar em dúvida a originalidade e a autenticidade da pesquisa.
- f) Cumprir rigorosamente os prazos do calendário do Trabalho de Conclusão.
- g) Cumprir o calendário de encontros com o professor orientador, zelando pelo registro do acompanhamento, nos termos de formulário próprio (Anexo V).
- h) Atender no prazo as tarefas estabelecidas pelo professor orientador.
- i) Entregar ao professor orientador, no prazo estabelecido, o respectivo Projeto de Pesquisa.
- j) Protocolar no prazo estabelecido e depois da anuência do professor orientador o Trabalho de Conclusão para ser encaminhado à Banca Examinadora.
- k) Comparecer em dia, hora e local previamente ajustados para a defesa do Trabalho de Conclusão perante a Banca Examinadora;
- l) Cumprir e fazer cumprir o presente Manual de Orientação.

6. Das Atribuições da Secretaria Acadêmica

São atribuições da Secretaria Acadêmica:

- a) Contribuir com a elaboração do Calendário Acadêmico;
- b) Constituir arquivo próprio para a documentação relacionada ao Trabalho de Conclusão;
- c) Organizar e manter o registro das atas de apresentação, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão perante a Banca Examinadora;
- d) Organizar e publicar, em conjunto com o Núcleo de Pesquisa, os resultados da avaliação dos Trabalhos de Conclusão.
- e) Lançar os dados pertinentes ao Trabalho de Conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Curso.

- f) Colaborar para o exercício das atribuições do Coordenador do Trabalho de Conclusão, dos professores das disciplinas Trabalho de Conclusão I e Trabalho de Conclusão II e dos professores orientadores.
- g) Cumprir e fazer cumprir o presente Manual de Orientação.

VIII - DAS LINHAS DE PESQUISA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

A escolha e a delimitação do tema de cada Trabalho de Conclusão são da exclusiva responsabilidade do acadêmico desde que pertinente às orientações institucionais e tenha a anuência do respectivo professor orientador. No entanto, ressalta-se que o diferencial de cada trabalho está no potencial de sua contribuição social, científica e técnica. É importante salientar ainda que o acadêmico deve escolher desdobramentos originais do conjunto de temas vinculados às Linhas de Pesquisa, em conformidade com a nomenclatura utilizada pela CAPES. Por isso, todo Trabalho de Conclusão deve estar relacionado:

- a) À temática básica do Curso, que se expressa na missão da Faculdade de Direito, o de *promover a educação e a cultura sócio-jurídica, preparando cidadãos e profissionais éticos para atuarem como agentes de transformação;*
- b) Ao perfil do egresso definido no Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Às respectivas interfaces do tema escolhido com outras áreas de conhecimento, áreas internas e externas ao estudo do Direito com a qualidade de áreas afins;
- d) Às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Direito e, de preferência, convergente com as linhas de pesquisa em desenvolvimento.

Linhas de Pesquisa recomendadas:

- I. DIREITO PENAL**
- II. DIREITO PROCESSUAL**
 - 1. Teoria Geral do Processo
 - 2. Direito processual civil
 - 3. Direito processual penal
 - 4. Direito processual constitucional
- III. DIREITO PRIVADO**
 - 1. Direito Civil

2. Direito do Trabalho
3. Direito Econômico
4. Direito Empresarial

IV. DIREITO PÚBLICO

1. Direito Constitucional
2. Direito Administrativo
3. Direito do Estado
4. Direito Internacional
5. Direito Municipal
6. Direito Tributário
7. Direito Urbanístico
8. Direito Financeiro

V. TEORIA DO DIREITO

1. Antropologia Jurídica
2. Filosofia do Direito
3. História do Direito
4. Lógica Jurídica
5. Sociologia Jurídica
6. Teoria do Estado
7. Teoria Geral do Direito
8. Hermenêutica
9. Teoria da Argumentação
10. Psicologia Jurídica

VI. DIREITOS ESPECIAIS

1. Interesses difusos
2. Infância e adolescência
3. Mulher
4. Idosos
5. Esportes, Cultura e Artes
6. Direito Comparado
7. Globalização e Macroeconomia
8. Direito do Consumidor
9. Direito Ambiental
10. Direito Eleitoral

IX – DA METODOLOGIA:

Com o objetivo de garantir o efetivo acompanhamento das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão, cada acadêmico deve estabelecer com o seu professor orientador a frequência das reuniões formais e sua respectiva duração. A previsão é de ao menos um encontro presencial por mês, sendo as demais particularidades relativas à orientação podem ser tratadas por de e-mail ou por outras formas de comunicação.

Cada encontro presencial deve ser anotado no Formulário de Acompanhamento das Atividades (Anexo II),

X – DA AVALIAÇÃO:

Para ser aprovado na disciplina Trabalho de Concluso I (TC-I), além dos contatos com o professor orientador, é necessário que o acadêmico tenha frequência igual ou superior a 75% das horas previstas para os encontros presenciais e nota igual ou superior a sete (7) na avaliação do Projeto de Pesquisa.

Para ser aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão II (TC-II), é necessário que o acadêmico tenha, além dos contatos com o professor orientador, frequência igual ou superior a 75% das horas previstas para os encontros presenciais e aprovação do Trabalho de Conclusão pela Banca Examinadora.

1. Avaliação do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa será avaliado pelo professor orientador e levará em consideração o desempenho em cada um dos itens detalhados em formulário próprio (Anexo III), e, especialmente:

a) Dimensões a serem consideradas em relação ao compromisso do acadêmico no desenvolvimento das atividades:

1. Nos diferentes contatos, o acadêmico demonstrou evolução em relação ao seu Projeto de Pesquisa?
2. O Acadêmico demonstrou o domínio das ferramentas de busca, organização dos dados, informações e compreensão correspondente dos textos?
3. O acadêmico cumpriu os prazos estabelecidos com pontualidades?

b) Dimensões a serem avaliadas em relação ao atendimento às formalidades de construção e apresentação do trabalho:

1. O texto possui a organização adequada (capítulos e itemização) e o resumo apresenta um parágrafo, tratando dos objetivos, do método e dos resultados?

2. O texto segue as normas técnicas vigentes no que se refere às citações, numeração de páginas, tabelas, figuras e quadros?
3. O texto é fluente, utiliza tempo verbal adequado e está de acordo com as normas gramaticais?
4. Em sua distribuição e organização, os elementos pré e pós-textuais seguem a normas técnicas vigentes?

c) Dimensões a serem avaliadas em relação ao atendimento dos requisitos de identificação, organização e proposição do conteúdo dos itens do Projeto de Pesquisa e à metodologia desta construção:

1. Os objetivos, geral e específicos, estão bem definidos e apresentam relação com o título e o conteúdo?
2. O tema e o problema de pesquisa estão definidos e delimitados com clareza, mantêm coerência entre si e apresentam relação com os conteúdos programáticos desenvolvidos no Curso?
3. O referencial teórico apresenta referências de qualidade e de procedência recomendada?
4. A metodologia está adequada à proposta e foi desenvolvida atendendo às especificações técnicas?
5. Existem informações no cronograma que indiquem a viabilidade técnica da execução?
6. Ao longo do texto, o acadêmico apresenta argumentos coerentes?

2. Avaliação do Trabalho de Conclusão pela Banca Examinadora:

A avaliação do Trabalho de Conclusão será encaminhada pelo professor orientador à Banca Examinadora, perante a qual o acadêmico fará a sustentação oral em dia, hora e local definidos pela Coordenação do Trabalho de Conclusão. A Banca Examinadora será composta pelo professor orientador, na condição de Presidente, e por dois outros docentes da área dos estudos do acadêmico ou por outros professores do Corpo Docente da Faculdade. Excepcionalmente, uma vez expressamente autorizado pelo Coordenador do Curso, por um profissional externo, de reconhecido saber sobre o tema da pesquisa.

A avaliação do Trabalho de Conclusão pela Banca Examinadora levará em consideração:

- a) A apresentação escrita do Trabalho em seus aspectos formais, metodológicos e de conteúdo;

- b) A defesa oral do Trabalho em seus aspectos metodológicos e de conteúdo;
- c) As habilidades e atitudes do acadêmico durante a arguição, tais como postura, nível de linguagem, prontidão e qualidade das respostas aos questionamentos.

A defesa do Trabalho de Conclusão será processada em sessão pública a partir do pressuposto de que os membros da Banca Examinadora tiveram prévio acesso ao texto e estão em condições de analisar e opinar sobre o mérito do documento final. A avaliação será registrada em formulário próprio (Anexo V), preenchido e assinado por cada um dos membros da Banca Examinadora. Compete a cada membro da Banca atribuir a nota em graus decimais de zero (0) a dez (10).

O resultado da avaliação resultará do consenso da Banca Examinadora frente aos resultados parciais. O resultado final será obtido pela média ponderada, considerando que ao trabalho escrito é atribuído peso cinco (5), à apresentação oral é atribuído peso dois (2) e à defesa – respostas às arguições – é atribuído peso três (3). Ou seja:

Nota 1 = Trabalho escrito: nota de 0 a 5;

Nota 2 = Apresentação Oral: nota de 0 a 2;

Nota 3 = Resposta às arguições: nota de 0 a 3.

O resultado individual da avaliação do Trabalho de Conclusão será expresso da seguinte forma:

- a) **Aprovado com distinção** (nota de 9,6 a dez): Trabalho que, com a anuência do acadêmico e do professor orientador, pode ser apresentados em eventos internos e externos à Faculdade de Direito e transformado em artigo para publicação, além de poder ser disponibilizado na Biblioteca da Faculdade de Direito para consulta.
- b) **Aprovado plenamente** (nota de 8,0 a 9,5): Trabalho que, com a anuência do acadêmico e do professor orientador, pode ser disponibilizado para consulta na Biblioteca da Faculdade de Direito.
- c) **Aprovado** (nota de 7,0 a 7,9).
- d) **Reprovado** (nota abaixo de 7,0).

Caso o resultado de avaliação ficar expressa em nota de 6,0 a 6,9 (*Trabalho de Conclusão com sérias restrições*), os membros da Banca Examinadora poderão oferecer ao acadêmico a possibilidade de melhorar o trabalho. Nessa hipótese, a Banca Examinadora deverá assinalar as sugestões de melhoria no formulário de avaliação do Trabalho, com o que o acadêmico terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento do parecer avaliativo de seu trabalho, para atender o que lhe foi proposto.

A falta de entrega das reformulações ao professor orientador no prazo e condições oferecidas implica na reprovação do acadêmico na disciplina Trabalho de Conclusão II (TC-II). Atendidas as solicitações de melhoria no prazo estabelecido, o professor orientador propõe o resultado de sua avaliação aos demais componentes da Banca Examinadora para fins de ratificação.

Em qualquer fase de elaboração do Trabalho de Conclusão não se admitirá a presença de plágio parcial ou total. Na constatação desse tipo de irregularidade, o acadêmico será sumariamente reprovado.

Os casos omissos e ou específicos serão submetidos pela Coordenação do Trabalho de Conclusão à resolução da Coordenação do Curso, canceladas pela Direção do Curso.